



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

## PLANO DE TRABALHO 2019

### 1- DADOS CADASTRAIS

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz | CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66 |
|---|--------------------------------------|

|  |
|--|
| Endereço da Entidade: Rua Ceará, nº. 330/352 |
|--|

|                   |           |                   |                                     |                                     |
|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Cidade:<br>Sumaré | UF:<br>SP | CEP:<br>13177-160 | DDD/Telefone/Fax:<br>(19) 3828-6931 | Esfera Administrativa:<br>Municipal |
|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

|                            |               |                 |                                    |
|----------------------------|---------------|-----------------|------------------------------------|
| Conta Corrente:<br>1.586-5 | Banco: Brasil | Agência: 6977-9 | Praça de Pagamento:<br>Sumaré – SP |
|----------------------------|---------------|-----------------|------------------------------------|

|  |
|--|
| Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br |
|--|

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Nome do Dirigente: Camila Pereira de Camargo | CPF do Dirigente: 369.681.468-78 |
|--|----------------------------------|

|   |                      |           |              |
|---|----------------------|-----------|--------------|
| RG/Órgão Expedidor/Data:<br>44.843.287-0/SSP/07/08/2010 | Cargo:<br>Presidente | Função: - | Matrícula: - |
|---|----------------------|-----------|--------------|

|   |   |
|---|---|
| Nome do Responsável Técnico:<br>Marcia Aparecida Santos | CPF do Técnico Responsável:<br>219.919.228-84 |
|---|---|

|  |                             |           |              |
|--|-----------------------------|-----------|--------------|
| RG/Órgão Expedidor/Data:<br>27.802.285-6 | Cargo:<br>Assistente Social | Função: - | Matrícula: - |
|--|-----------------------------|-----------|--------------|

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| <b>Título do Projeto:</b>                               | <b>Período de Execução:</b> |                        |
|---|-----------------------------|------------------------|
| Abrigo para idosos com grau de dependência I, II e III. | Início:<br>01/03/2019       | Término:<br>29/02/2020 |

|   |
|---|
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. |
|---|



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

A instituição visa garantir proteção integral, com esse objetivo, o serviço está organizado para garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de, assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nossas edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, conforme prevê a Vigilância Sanitária.

Será assegurada a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade.

A organização social tem capacidade para atender até 30 pessoas/mês, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo I, II ou III. A natureza do acolhimento em determinados casos é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares.

## **Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade):**

Considerando a população a ser atendida, se faz fundamental contextualizar algumas situações vivenciadas por esta clientela, tais como o processo de envelhecimento: fenômeno natural, que com o transcorrer do tempo se torna cada vez maior, estando atrelado a perdas importantes de inúmeras capacidades físicas, as quais culminam, inevitavelmente, no declínio da capacidade funcional e da independência do idoso.

Verifica-se que, com o avanço da idade, ocorrem alterações estruturais e funcionais, que embora variem de um indivíduo a outro, são encontradas em todos os idosos e são próprias do processo de envelhecimento fisiológico (senescência) ou envelhecimento acelerado por patologias (senilidade), acarretando várias dificuldades enfrentadas pelo idoso, que vão desde as debilidades ocasionadas pelo próprio envelhecimento, até situações de vulnerabilidade, risco social e maus tratos. O envelhecer, portanto, está associado a uma gama de fatores de ordem física, relacionado a novas fragilidades psicológicas e comportamentais.



# **CALUZ - CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

O suporte social na velhice é fonte de grande conforto emocional, instrumental e material, principalmente nas situações de dependência e incapacidade funcional. Essas evidências indicam que relações sociais e de cuidado satisfatórias parecem promover melhores condições de saúde, conforto emocional, maior longevidade e qualidade de vida. O apoio social pode tanto proteger os indivíduos dos efeitos patogênicos de eventos estressantes, quanto afetar positivamente a saúde das pessoas ao fornecer recursos (ajuda econômica, material, informações) e melhor acesso ao cuidado de saúde.

Os cuidados de longa duração compreendem uma variedade de serviços médicos, sociais e de atenção pessoal com o objetivo de auxiliar os indivíduos a viver de forma mais independente possível, maximizando os seus níveis de funcionamento físico e psicológico, visando oferecer apoio às famílias e aos idosos situados em diferentes graus de dependência e vulnerabilidade social.

O termo vulnerabilidade social designa indivíduos ou grupos sujeitos a exclusão social, sendo considerada situação de risco social, aquela onde existe a falta ou ausência de garantias mínimas de proteção, amparo e sobrevivência que assegurem ao indivíduo o direito à cidadania, o que abrange desde aspectos econômicos, situações de pobreza ou maus tratos, abandono e violência.

No que se refere a maus-tratos, considera-se como um ato único ou repetido, ou ainda a ausência de uma ação apropriada que causa dano, sofrimento ou angústia e que ocorre dentro de um relacionamento em que haja expectativa de confiança.

Os maus-tratos aos idosos também são frequentemente denominados como violências e abusos. Há uma diversidade de caracterizações dos maus-tratos, no entanto, ficam evidentes os diversos prejuízos, resultantes destes, que podem ser físicos, psicológicos, morais, patrimoniais e sexuais.

## **3 - OBJETIVOS**

### **3.1 – Objetivo Geral**

Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana.

### **3.2 – Objetivos Específicos**

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



# **CALUZ - CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à renda e viabilizar benefícios socioassistenciais;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações;
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua;
- Promover acesso à rede socioassistencial e a rede pública, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

## **4 – METODOLOGIA**

### **4.1 – Atividades Propostas**

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, por pessoas designadas pela coordenação do serviço. A escuta qualificada será realizada pela equipe técnica, que iniciará a construção do plano individual ou familiar de atendimento. Neste estará previsto o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Os técnicos avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função protetiva, com vistas ao retorno do idoso neste âmbito. Serão garantidos os cuidados pessoais; orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, bem como seus direitos e sua autonomia.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras, tanto no âmbito psicossocial, como na saúde. Neste último, serão ofertados cuidados de prevenção, tratamento, terapia e paliativos com a enfermeira e as técnicas de enfermagem, que evoluirão os prontuários e acompanharão os casos junto à rede municipal de saúde.

O serviço de fisioterapia será realizado três vezes por semana e/ou de acordo com a demanda, com duração de 50 minutos por paciente, sempre respeitando o limite de cada um. A terapia consiste na estimulação da função e na independência, respeitando suas limitações. A



## **CALUZ - CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 09.399.477/0001-66

**"Projeto Reintegrar"**

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

fisioterapia individualizada é realizada para pacientes acamados onde a terapia se baseia em prevenção de deformidades, posicionamento, estímulo de mudança de decúbito, alongamento global. Para pacientes cadeirantes, estimula-se a marcha caso seja uma lesão reversível, ou condição temporária, para isso o foco é fortalecimento de MMII, treino de equilíbrio no andador, diversos exercícios para que se acostume a ficar em pé e posteriormente começar o treino no andador. Em pacientes que sofreram AVC, a terapia consiste em estímulo de função, para que gradativamente consiga realizar suas atividades de acordo com suas limitações. A fisioterapia em grupo é realizada através do lúdico, com brincadeiras, músicas, bolas, jogo de argolas, enfim, diversos objetos para realização de treino cognitivo, socialização e exercícios ativos de MMII e MMSS, contemplando, ainda, as atividades de terapia ocupacional. Os materiais utilizados são: infravermelho, bola suíça, bastão, thera-band, jogos para treino cognitivo, objetos para estimulação tátil, entre outros.

A terapia ocupacional consistirá em atividades que explorem o lúdico, o treinamento motor e cognitivo e a socialização, como os jogos individuais e em grupo, brincadeiras, contadora de histórias, DVDs temáticos, atividades de culinária, pintura, entre outros, sempre respeitando a capacidade e limitação de cada um. Estas serão ofertadas em conjunto com a fisioterapia, além de uma vez por semana de forma individualizada. A atividade de musicoterapia será ofertada a cada quinze dias, com uma profissional da área, que estimulará o canto, o lúdico, o cognitivo (memória), a socialização, o lazer e a convivência comunitária.

Atividades culturais, de lazer e participação da comunidade contarão com uma festa de aniversário uma vez ao mês a fim de contemplar todos os nascidos no mês vigente; as atividades religiosas serão ofertadas toda semana com grupos e religiões diversas para que todas as crenças sejam respeitadas; os passeios externos serão oferecidos de acordo com a limitação e adesão de cada um, como ida em chácaras, apresentação de teatro e música, compras em centros comerciais, cinema, restaurantes/pizzarias, área rural, entre outros; visitas programadas de grupos intergeracionais sempre que possível, como crianças, adolescentes e jovens estudantes que fazem apresentação de música, dança e confecção de presentes; festas típicas realizadas pela equipe e participação dos usuários, como páscoa, festa junina, natal, entre outras.

À pessoa acolhida será garantido informação sobre seus direitos, acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio social; mobilização e identificação da família extensa ou ampliada e mobilização para o exercício da cidadania.



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

Para a realização das atividades propostas é necessário que a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município seja eficaz e produza resultados satisfatórios. Para tanto, faremos reuniões, relatórios, e-mails e encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS, CCTI (Centro de convivência da terceira idade), rede de saúde, rede de defesa de direitos, acesso às atividades ofertadas pelas OSCs do território, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 4.2 – Local de Execução

Unidade I da Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Sumaré – SP. CEP: 13177-160.

**Abrangência territorial:** O serviço prestado atende todos os municípios do território de Sumaré – SP.

## 4.3 – Cronograma de Execução

| Meta                        | Etapa<br>Fase   | Especificação   | Indicador físico |       | Duração    |            |
|-----------------------------|---|---|------------------|-------|------------|------------|
|                             |   |   | Unid.            | Qntd. | Início     | Término    |
| Oferecer<br>30<br>vagas/mês | (1) Solicitação da vaga através do CREAS.   | Após a solicitação da vaga pelo CREAS, a Caluz faz uma visita técnica para avaliação do caso quanto às necessidades específicas do idoso, a fim de oferecer-lhe um atendimento inicial com integralidade e personalizado. | I                | 30    | 01/03/2019 | 29/02/2020 |
| Oferecer<br>30<br>vagas/mês | (2) Acolhimento e levantamento da demanda para a construção do plano de atendimento individual, a fim de garantir que os objetivos do indivíduo sejam | Acolhimento do idoso e da família (se houver) através de escuta qualificada; Orientação familiar; Levantamento da demanda e construção do   | I                | 30    | 01/03/2019 | 29/02/2020 |



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

|                       |   |  |   |    |            |            |
|-----------------------|---|--|---|----|------------|------------|
|                       | alcançados e o atendimento seja prestado de forma customizada.                        | plano individual pela equipe multidisciplinar, seguida de avaliação psicossocial, nutricional e médica.  |   |    |            |            |
| Oferecer 30 vagas/mês | (3) Garantia de direitos e promoção do acesso à renda e o autossustento.              | Viabilização de documentos pessoais, benefícios socioassistenciais e a produtividade autônoma; Acompanhamento médico de rotina e prevenção; Acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania.   | I | 30 | 01/03/2019 | 29/02/2020 |
| Oferecer 30 vagas/mês | (4) Inserção em atividades culturais e de lazer e no convívio familiar e comunitário. | Atividades de fisioterapia, terapia ocupacional, musicoterapia, contadora de histórias, técnicas terapêuticas diversas, festa dos aniversariantes do mês, festas típicas, visitas programadas de grupos intergeracionais, passeios externos, atividades religiosas, lúdicas e de participação comunitária. | I | 30 | 01/03/2019 | 29/02/2020 |



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Apoio à População em Situação de Rua e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

|                       |  |   |           |    |            |            |
|-----------------------|--|---|-----------|----|------------|------------|
| Oferecer 30 vagas/mês | (5) Estímulo à convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.   | Localizar a família (quando necessário); ofertar orientação sociofamiliar; promover o fortalecimento do vínculo rompido ou fragilizado e o convívio familiar; encaminhar o idoso a visitas domiciliares à família e amigos; conscientizar a importância da participação desta comunidade na vida do idoso, buscando o retorno deste indivíduo ao seio familiar. | I         | 30 | 01/03/2019 | 29/02/2020 |
| Oferecer 30 vagas/mês | (6) Referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida. | Os registros do idoso serão feitos em seus prontuários de saúde e psicossocial, nos quais serão registradas as informações pessoais do atendido, bem como suas evoluções, encaminhamentos e referências.  | I         | 30 | 01/03/2019 | 29/02/2020 |
| Oferecer 30 vagas/mês | (7) Avaliação dos resultados e elaboração de relatórios.   | Coletar a opinião dos atendidos através de escuta diferenciada individual e coletiva; reunião de equipe interna para avaliação,   | I e CREAS | 30 | 01/03/2019 | 29/02/2020 |



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

|  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  | acompanhamento e qualificação; realização de reunião com o CREAS, a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual; elaboração de relatórios financeiros e técnicos. |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|

## 5 – CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1 – Recursos Humanos

| Profissional/Função    | Quantidade | Carga horária     | Vínculo   |
|------------------------|------------|-------------------|-----------|
| Coordenador            | 1          | 40 horas semanais | Celetista |
| Assistente Social      | 2          | 30 horas semanais | Celetista |
| Psicólogo              | 1          | 30 horas semanais | Celetista |
| Auxiliar de limpeza    | 4          | 12x36             | Celetista |
| Cozinheiro             | 1          | 40 horas semanais | Celetista |
| Auxiliar de lavanderia | 1          | 40 horas semanais | Celetista |
| Fisioterapeuta         | 1          | 12 horas semanais | Celetista |
| Administrativo         | 2          | 40 horas semanais | Celetista |
| Enfermeiro             | 1          | 40 horas semanais | Celetista |
| Técnico de Enfermagem  | 6          | 12x36             | Celetista |
| Auxiliar de Enfermagem | 4          | 12x36             | Celetista |
| Nutricionista          | 1          | 12 horas semanais | Celetista |



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

|           |   |                   |           |
|-----------|---|-------------------|-----------|
| Cuidador  | 3 | 12x36             | Celetista |
| Motorista | 1 | 40 horas semanais | Celetista |

## 5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

- 12 Quartos;
- 08 Banheiros;
- 01 Quadra de esportes;
- 01 Lavanderia;
- 02 Dispensas;
- 02 Salas de TV;
- 01 Sala de enfermagem;
- 01 Capela;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala de reunião;
- 01 Sala Psicossocial;
- 01 Sala de Escritório;
- 01 Sala de Segurança;
- 01 Copa;
- 01 Cozinha;
- 01 Sala de Fisioterapia;
- 01 Horta terapêutica/área verde;
- 01 Sala de Espera.

## 6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

**Elaboração:** O plano de atendimento para com o idoso é construído através da escuta realizada em seu acolhimento e de seus familiares (quando houver), pela demanda levantada em seu



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

histórico de dados disponíveis na rede de serviços e da avaliação executada pelas técnicas do serviço.

**Execução:** Se dá com a inserção do mesmo nos serviços ofertados no município e na unidade de atendimento, bem como no cumprimento do plano de atendimento construído pelas técnicas, no qual as demandas continuam sendo levantadas de acordo com a vivência do idoso.

**Avaliação:** Se dá mediante ao alcance dos objetivos traçados no plano de atendimento do acolhido, além das reuniões de equipe interna e em conjunto com o CREAS.

**Monitoramento:** É realizado através de reuniões individuais e em grupo, com a equipe técnica de referência do espaço institucional, bem como do CREAS e nos atendimentos em conjunto.

**Indicadores de resultados:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de idosos em situação de rua e de abandono; idosos protegidos; construção da autonomia; idosos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar, idosos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e autonomia e melhoria das condições e cuidados de saúde.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

| Natureza da despesa   |                      |
|---|----------------------|
| Código/Especificação  | Concedente           |
| Recursos humanos, encargos previdenciários e trabalhistas.  | R\$ 71.520,00        |
| Outras despesas – Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros; capacitação, manutenção e serviços de terceiros. | R\$ 17.880,00        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>R\$ 89.400,00</b> |

## 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### TESOURO MUNICIPAL

| Meta | 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela | 6ª Parcela |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

|            |                   |                   |                   |                    |                    |                    |
|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 964.800,00 | 80.400,00         | 80.400,00         | 80.400,00         | 80.400,00          | 80.400,00          | 80.400,00          |
|            | <b>7ª Parcela</b> | <b>8ª Parcela</b> | <b>9ª Parcela</b> | <b>10ª Parcela</b> | <b>11ª Parcela</b> | <b>12ª Parcela</b> |
|            | 80.400,00         | 80.400,00         | 80.400,00         | 80.400,00          | 80.400,00          | 80.400,00          |

## TESOURO FEDERAL

| Meta       | 1ª Parcela        | 2ª Parcela        | 3ª Parcela        | 4ª Parcela         | 5ª Parcela         | 6ª Parcela         |
|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 108.000,00 | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00           | 9.000,00           | 9.000,00           |
|            | <b>7ª Parcela</b> | <b>8ª Parcela</b> | <b>9ª Parcela</b> | <b>10ª Parcela</b> | <b>11ª Parcela</b> | <b>12ª Parcela</b> |
|            | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00          | 9.000,00           | 9.000,00           | 9.000,00           |

Destaca-se que o serviço ofertado é de forma continuada e de total gratuidade aos usuários. Os valores recebidos são de origem municipal e federal, em virtude de termo de colaboração firmado com a prefeitura municipal.

Conforme preconiza o estatuto do idoso, aqueles que possuem condições, contribuem com até 70% do benefício assistencial ou aposentadoria, de acordo com os contratos anexados.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2019

---

Camila Pereira de Camargo  
Presidente

---

Marcia Aparecida Santos  
Assistente Social  
CRESS 43.120